



O PARANÁ FALA IDIOMAS/PORTUGUÊS COMO LÍNGUA DE ACOLHIMENTO

EDITAL N° 031/2023

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA – Orientador Pedagógico

A Coordenadora Estadual do Programa “O Paraná Fala Idiomas” no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a abertura do processo de seleção de dois (02) bolsistas para atuação como Orientador Pedagógico por tempo determinado no Programa “Português como Língua de acolhimento”, enquadrado na Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ, da Secretaria Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná – SETI/UGF, com apoio do Fundo Paraná, nos seguintes termos:

1. PERFIL DO BOLSISTA E ATRIBUIÇÕES

Poderão se inscrever pessoas físicas que atendam às disposições deste Edital e seus anexos. O Orientador Pedagógico deverá atender, de maneira remota, às demandas do Programa “Português como língua de acolhimento”, vinculado ao Paraná Fala Idiomas.

1.1 ORIENTADOR PEDAGÓGICO

O candidato a Orientador Pedagógico deverá, preferencialmente, pertencer ao quadro próprio e permanente de qualquer Instituição de Ensino Superior do Estado do Paraná - IEES-PR, ter formação em Língua Portuguesa (habilitações duplas serão aceitas) e experiência mínima de 2 anos na área de formação de professores, além de conhecimentos em Língua Inglesa ou Ucraniana. O Orientador Pedagógico será responsável, juntamente com a Coordenadora Estadual do Paraná Fala Idiomas, pelo planejamento e execução da capacitação dos profissionais graduados selecionados, visando garantir as melhores práticas dentro da sala de aula, além da elaboração de indicadores de desempenho no ensino de língua portuguesa como língua de acolhimento, prioritariamente ucranianos. O Orientador Pedagógico deverá dedicar-se 20 horas semanais ao projeto, sendo vedada qualquer espécie de cumulação de bolsa ofertada pelo Fundo Paraná ou de outras fontes pagadoras.

2. DAS VAGAS, DEDICAÇÃO AO PROJETO E VALOR MENSAL DA BOLSA

CATEGORIA	VAGAS	ÁREA	DEDICAÇÃO/semanal	VALOR MENSAL
-----------	-------	------	-------------------	--------------



Orientador Pedagógico com vínculo institucional (preferencialmente do quadro permanente)	02	Letras Português ou Português/Inglês ou Letras Português/Literatura	20h	R\$ 1.288,00
--	----	---	-----	--------------

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por correio eletrônico, no endereço pfi@uenp.edu.br, até às 23h59min do dia 16 de maio de 2023, por meio do envio dos documentos listados no item 4.

3.2 Não será homologada a inscrição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Coordenador Estadual do Programa Paraná Fala Idiomas.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

A documentação deverá ser anexada no momento do envio da inscrição ao endereço pfi@uenp.edu.br, em formato PDF, com tamanho inferior a 5MB cada um.

4.1. Orientador Pedagógico

- I. Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado (anexo I);
- II. Formulário de pontuação preenchido (anexo II);
- III. Cópia do RG e CPF;
- IV. Cópia do diploma de graduação e pós-graduação, quando o caso;
- V. Currículo *Lattes*;
- VI. Documento comprobatório de experiência profissional na área de língua portuguesa e formação de professores de língua portuguesa;
- VII. Certificado de Proficiência Linguística no idioma Inglês ou Ucrainiano, preferencialmente B2, de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência, caso possua. No caso de candidatos estrangeiros nativos da língua ofertada pelo Programa não há necessidade de comprovação da proficiência .

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao disposto neste Edital;



5.2. O Edital de homologação das inscrições será divulgado no dia 16 de maio de 2023, no endereço <http://cri.uenp.edu.br/index.php/editais-cri/editais-2022>;

5.3. Para inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, o(a) candidato(a) poderá apresentar recurso, por meio de correspondência digital encaminhada ao e-mail phi@uenp.edu.br, conforme o cronograma deste Edital.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção do Orientador Pedagógico ocorrerá em três (03) etapas, sendo: 1) homologação da inscrição, 2) análise de currículo (anexo II), e 3) entrevista. A nota de cada candidato será a média aritmética das notas obtidas nas avaliações (Análise de Currículo + Entrevista);

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. O resultado final da seleção e a convocação dos primeiros candidatos classificados às vagas serão publicados em Edital, no site <http://cri.uenp.edu.br/index.php/editais-cri/editais-2022>, até 26 de maio de 2023, caso haja recursos, novo edital será publicado em 29 de maio de 2023;

7.2. A convocação dos candidatos, por ordem de classificação, para apresentação dos documentos originais e assinatura do termo de contrato será no dia 30 de maio de 2023 de maneira remota.

7.3. O não comparecimento dos candidatos nos dias e horários previstos neste Edital implica na desclassificação dos mesmos e na convocação dos próximos candidatos, segundo ordem de classificação.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

PERÍODO	ETAPA
16/05/2023	Publicação do Edital de seleção
16/05/2023 22/05/2023	a) Prazo para submissão de candidatura



23/05/2023	Publicação do Edital com as candidaturas homologadas e convocação para entrevistas
23/05/2023	Apresentação de recurso para candidaturas não homologadas
24/05/2023	Análise dos recursos
24/05/2023	Publicação do Edital Final de homologação das inscrições e convocação para entrevistas, em caso de análise de recursos
25/05/2023	Entrevistas
26/05/2023	Publicação do Resultado Final (entrevista + análise do currículo) e convocação para contratação dos bolsistas selecionados
29/05/2023	Apresentação de recurso à classificação e Resultado Final
30/05/2023	Publicação do Resultado Final, em caso de análise de recursos
31/05/2023	Entrega dos documentos originais para assinatura do contrato
01/06/2023	Previsão de início das atividades

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Durante o prazo de validade do projeto poderão ser admitidos candidatos suplentes classificados segundo a demanda apresentada em qualquer etapa;

9.2. A desistência do Orientador Pedagógico deverá ser comunicada com trinta (30) dias de antecedência, sob o risco de devolução da bolsa referente ao último mês trabalhado;

9.3. Em caso de desistência, o Orientador Pedagógico deverá repassar o treinamento recebido aos seus respectivos suplentes;

9.4. A contratação do bolsista está condicionada à autorização e liberação de recursos da UEF – Unidade executiva do Fundo Paraná, da Secretaria Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná – SETI;

9.5. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Coordenadora Estadual do programa “Paraná Fala Idiomas”;

9.6. Este processo seletivo observará as exigências estabelecidas no ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023/UEF disponível no sítio da SETI, em <http://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos> – Fundo Paraná – Atos Administrativos.

9.7. Informações adicionais poderão ser solicitadas ao endereço pfi@uenp.edu.br

PUBLIQUE-SE.



Jacarezinho, 16 de maio de 2023

Original Assinado

Profa. Dra. Eliane Segati Rios

Coordenadora Estadual do Programa Paraná Fala Idiomas

O PARANÁ FALA IDIOMAS/PORTUGUÊS COMO língua de acolhimento

EDITAL N° 031/2023

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA – Orientador Pedagógico

ANEXO I – Formulário de Candidatura

Nome completo:

RG:

CPF:



Link para o *Lattes*:

Telefones para contato (celular e fixo):

E-mail:

Curso de graduação:

Curso de pós-graduação (caso possua):

Síntese sobre experiência profissional e motivação à vaga (máximo de 300 palavras).

Local, data.

Assinatura.



O PARANÁ FALA IDIOMAS/PORTUGUÊS COMO língua de acolhimento

EDITAL N° 031/2023

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA – Orientador Pedagógico

ANEXO II – Formulário de Pontuação

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontuação	Quantidade	Total	Preenchimento exclusivo do Coordenador do programa
Graduação	80			
Especialização	100			
Mestrado	250			
Doutorado	400			
SUBTOTAL (máx. 400 pontos - apenas maior titulação)				
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (desde 2015)	Pontuação	Quantidade	Total	
Por meses de experiência/atuação como docente na área de língua portuguesa como língua adicional para estrangeiros/imigrantes/refugiados	25			
Por ano de experiência na área de formação de professores de língua portuguesa	10			
Por ano de experiência/atuação como docente no Ensino Superior na área de língua portuguesa	10			
Por ano de experiência/atuação como docente na Educação Básica	05			
SUBTOTAL (máx. 300 pontos)				
3. PRODUÇÃO ACADÊMICA (desde 2015)	Pontuação	Quantidade	Total	
Publicação de artigos em língua portuguesa em revistas indexadas, com qualis-CAPES mínimo B5	20			
Publicação de artigos em língua estrangeira	25			
Apresentação de trabalhos em eventos nacionais	05			
Apresentação de trabalhos em eventos internacionais	10			
SUBTOTAL (máx. 105 pontos)				
4. EXPERIÊNCIA INTERNACIONAL (desde 2015)	Pontuação	Quantidade	Total	
Por mês de permanência para qualquer finalidade em outro país	10			
SUBTOTAL (máx. 160 pontos)				
5. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA OU UCRANIANO				
Exame internacional em nível C1	20			
Exame internacional em nível B2	15			
Exame internacional em nível A2 e B1	10			
SUBTOTAL (máx. 35 pontos)				
Na avaliação final do candidato, o total desta ficha será dividido por 10 (dez), passando a valer como nota máxima de 100.			TOTAL (máx. 1000 pontos)	